



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO

DECRETO Nº 127/2020 DE 24 DE JULHO DE 2020.

Institui Comissão Municipal, composta por servidores públicos, para tomar as providências necessárias no sentido de emitir laudo de avaliação de imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão constituída pelos servidores públicos municipais, **EDNELSON SANTANA DA SILVA, MARIVALDO BORGES DE SOUZA, e LEANDRO ALMEIDA BARRETO** para, sob a Presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação de **uma área de terras medindo 19,02 x 1,50 metros, totalizando 28,00m², limitando-se ao Norte com Edneide Silva, ao Sul com Leomar de Souza, ao Oeste com áreas remanescentes do expropriado e ao Sul com a Rua Livalda Salustiana de Souza; de propriedade de JOAQUIM ALVES DOS SANTOS.**

Parágrafo Único - A presente Comissão será presidida pelo Sr. Ednelson Santana da Silva e terá como responsável técnico Leandro Almeida Barreto, arquiteto, CAU/BR A63065-9.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada poderá para tanto, solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação do referido bem, concluindo pelo justo valor, devendo o laudo ser entregue ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Cardoso/BA, 24 de julho de 2020.

Antonio Mário Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal